

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA



CADERNOS

ANAIIS & MEMÓRIA Nº 7

Indexação Temática dos Documentos

**OS PRECATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL:
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
CÂMARA LEGISLATIVA NA OAB**

Brasília - 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA

SAIN PARQUE RURAL 70.086-900

canais@cl.df.gov.br

3966 8840 - 3966 8842 - 3966 8423

APRESENTAÇÃO

Como parte do Projeto PUBLICAÇÕES ON-LINE, de Resgate e Preservação da Memória, apresentamos o mais recente título lançado, da Série Cadernos Anais & Memória:

**Nº 7 OS PRECATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL:
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA LEGISLATIVA NA OAB**

Os números lançados anteriormente, da Série Cadernos Anais & Memória, abaixo relacionados, estão disponíveis para pesquisa na Comissão dos Anais e Memória da Câmara Legislativa e na página da Intranet, link 3ª Secretaria, menu Anais & Memória:

- Nº 1 DEPUTADOS DISTRITAIS E SUPLENTE: EVANGÉLICOS – Volumes 1 a 4
- Nº 2 INSTALAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
- Nº 3 OS 17 ANOS DA CASA DE LEIS DO DISTRITO FEDERAL NOS 50 ANOS DE TAGUATINGA
- Nº 4 "O PIONEIRO" ROTARY CLUB DE BRASÍLIA
- Nº 5 COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR / CDC – Vol. 1
- Nº 6 LEI ORGÂNICA: DOCUMENTOS HISTÓRICOS

Brasília, setembro de 2008


Deputado Dr. Charles
Terceiro-Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA

SAIN PARQUE RURAL 70.086-900

canais@cl.df.gov.br

3966 8840 - 3966 8842 - 3966 8423

PARÂMETROS DE PESQUISA

Documentos Triados:

Documentos recolhidos para o registro histórico da Primeira Audiência Pública da Câmara Legislativa na OAB e da discussão sobre a formulação de proposta ao Poder Executivo, referente à recuperação dos quinze anos de precatórios acumulados no Distrito Federal

MINERAÇÃO DE TEXTOS E DADOS

- Recolhido o documento Notas Taquigráficas no Setor de Taquigrafia**
- Recolhidos os documentos Fotografias no Gabinete Parlamentar do Deputado Alírio Neto**

GESTÃO DE PRECISÃO

Periodicidade: 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA

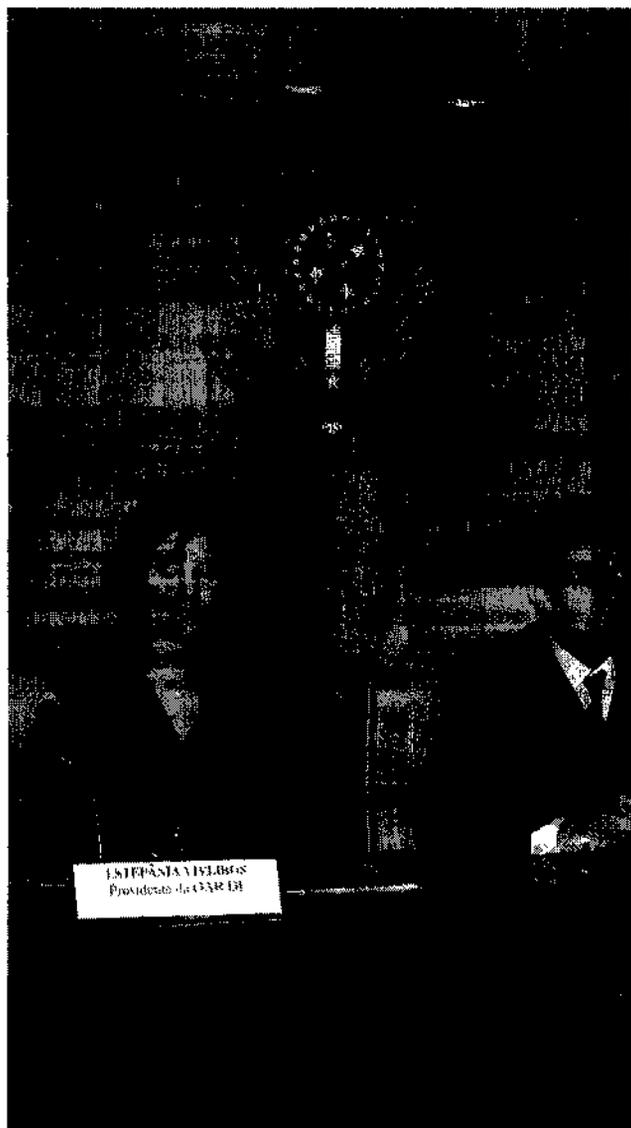
SAIN PARQUE RURAL 70.086-900

canais@cl.df.gov.br

3966 8840 - 3966 8842 - 3966 8423

ÍNDIX

CÂMARA LEGISLATIVA ORDEM DOS ADVOGADOS



1

Sessão Itinerante:
Notas Taquigráficas

2

Audiência Pública:
Memória Fotográfica

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

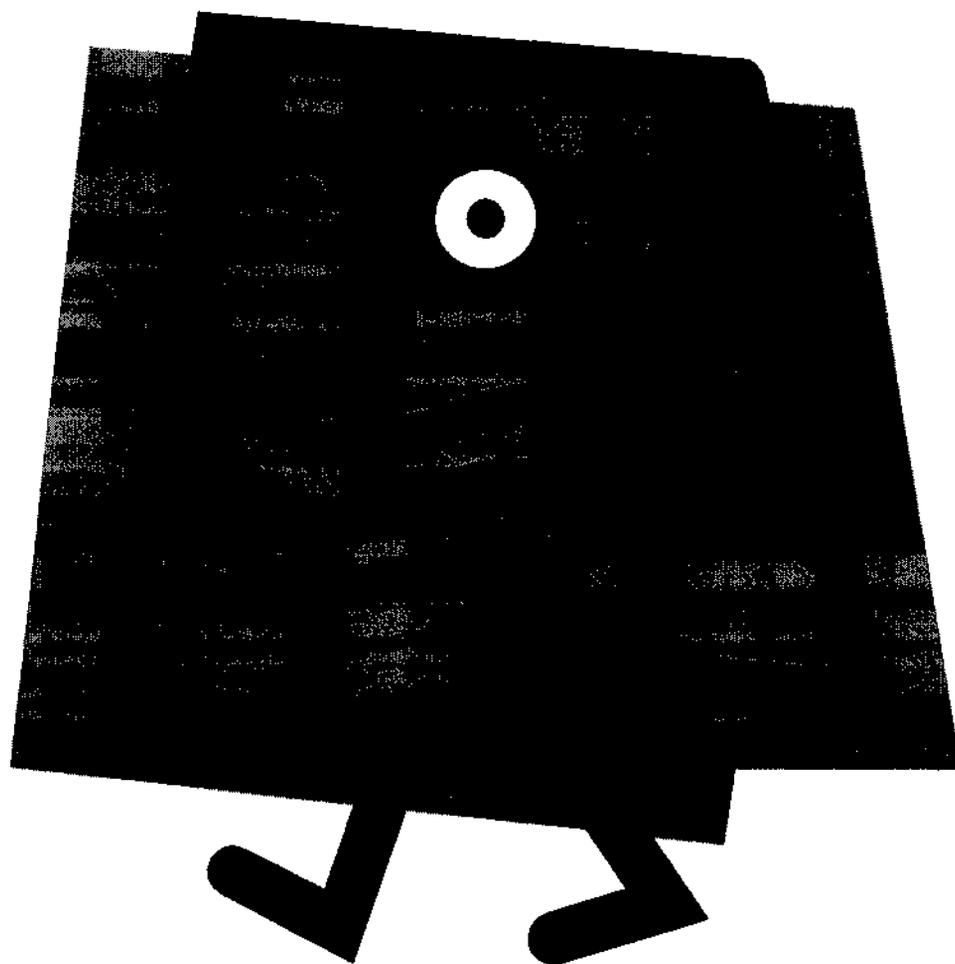
COMISSÃO DOS ANAIS E MEMÓRIA

SAIN PARQUE RURAL 70.086-900

canais@cl.df.gov.br

3966 8840 - 3966 8842 - 3966 8423

1



Sessão Itinerante:

Notas

Taquigráficas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	1

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Bom-dia a todos. Em conformidade com o art. 99, § 2º, as audiências públicas poderão ser realizadas em sessão itinerante quando convocadas pelo Presidente ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos Deputados Distritais, aprovado por maioria absoluta dos membros do Pleno.

Senhoras e senhores, a Câmara Legislativa do Distrito Federal instala-se neste auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Distrito Federal, nesta Capital Federal, com a exclusiva finalidade de realizar audiência pública para discutir os precatórios no Distrito Federal, conforme Requerimento nº 1.023, de 2008, de autoria do Deputado Alírio Neto, encaminhado à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa.

Convldo a tomar assento à Mesa e presidir os trabalhos desta audiência pública o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Alírio Neto; a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Distrito Federal, Doutora. Estefânia Viveiros; o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública no Distrito Federal e da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Doutor Carlos Eduardo Batista dos Santos; o Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Doutor Sérgio Alvarenga; o Conselheiro e Presidente da Comissão de Precatórios da OAB-DF, Doutor Marcos Luiz Borges de Resende.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Sob a proteção de Deus, tenho a honra de declarar aberta a presente audiência pública da Câmara Legislativa para discutir os precatórios do Distrito Federal.

Esta audiência tem início com as palavras do Presidente da Casa. Cumprimento as senhoras e os senhores presentes, os profissionais da imprensa, os sindicalistas e trabalhadores.

Agradeço, em especial, à OAB na figura da sua Presidente, que sempre nos apoiou na iniciativa, como assim o tem feito em defesa do Estado de Direito na nossa capital.

Cabe a nós defender nossas crenças, e eu acredito que vivemos uma democracia em nosso país, intimamente ligada aos direitos do cidadão. Defendo o respeito a todas as instâncias garantidas em nossa Carta Magna.

O Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo são poderes constituídos pelo nosso povo para representá-lo. Os poderes constituídos, como diz a Constituição Federal, devem exercer suas funções com harmonia, Independência e devem ser respeitados.

Temos que achar uma solução efetiva para as pessoas que buscam a tutela jurisdicional do Estado, para que encontrem uma solução positiva na defesa dos direitos por meio de uma decisão judicial, a qual deve ser respeitada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	2

Hoje, mais do que promover um debate, pretendemos encontrar uma proposta que possa ser levada ao Poder Executivo, a fim de que possamos recuperar os quinze anos de precatórios acumulados no Distrito Federal, em especial os precatórios alimentícios, resgatando o pagamento e restabelecendo a justiça com as pessoas que buscaram a defesa de direitos junto ao Poder Judiciário.

Mais do que um debate circunstancial, precisamos dar continuidade à discussão do assunto. É necessária uma decisão política para fazer os pagamentos? É verdade. Por isso, o Poder Legislativo se apresenta como universo político para iniciar esse debate e buscar soluções. Faço uma proposta efetiva a esta Casa e a todos os membros que estão nesta Mesa para que, ao final desta audiência, tiremos um documento oficial de uma proposta para, juntos, irmos em audiência ao Governador, que é o Chefe maior do Poder Executivo, e entregar-lhe uma proposta de solução, não só daquilo que está acumulado de precatório, mas também uma proposta de solução continuada, para que, no futuro, não venhamos a ter novamente esse problema na nossa cidade, na nossa unidade da Federação, o Distrito Federal.

Eu queria agradecer, em especial, à Presidência da OAB que, desde o primeiro momento em que fizemos contato, se prontificou a iniciar este debate. A bem da verdade, já o faz há muito tempo. Apenas viemos aqui nos somar a essa luta com os senhores em busca de solução para esse problema que, sem dúvida alguma, acaba por desrespeitar aquilo que entendemos que seja o Estado de direito.

Portanto, a Câmara Legislativa, neste momento, na figura do seu Presidente, se põe à disposição politicamente para iniciarmos este debate e, se possível, chegarmos a uma solução negociada com o Poder Executivo.

Concedo a palavra à Sra. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, Dra. Estefânia Viveiros.

SRA. ESTEFÂNIA VIVEIROS – Bom-dia a todos. Cumprimento inicialmente o nosso Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Alírio Neto, e já registro a satisfação de esta ser a primeira vez na história da OAB do Distrito Federal, em 48 anos, que temos uma audiência pública da Câmara Legislativa na OAB do Distrito Federal.

Então, registro este momento único, inédito e de parcerias com um objetivo: o de que o Governo cumpra a Constituição Federal, as leis e, sobretudo, que pague o que deve a todo cidadão que se encontra nessa situação de precatórios.

Faço meus registros, meus agradecimentos e demonstro minha admiração por essa parceria não só hoje, nesta audiência pública, mas, sobretudo, para buscar soluções concretas e, como já bem disse o nosso Presidente da Câmara Legislativa, irmos até o Governador a fim de implementarmos soluções definitivas a curto prazo. Afinal de contas, estamos na capital da República – uma cidade muito nova para acumularmos mais de dois bilhões de débitos com relação a precatórios.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	3

Cumprimento também, com muito prazer, o Poder Judiciário, representado pelo Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, que é Juiz da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e Coordenador de Precatórios do Tribunal de Justiça do DF. Realmente, é muito importante o Poder Legislativo e o Poder Judiciário também estarem juntos nessa parceria. Por isso, registro os meus agradecimentos.

Também agradeço a parceria que sempre ocorre com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Agradeço ao Dr. Sérgio Alvarenga pela presença – espero que o senhor possa nos ajudar a solucionar esse problema tão grave, tão sério e de montante enorme que tem prejudicado a cidade de Brasília.

Cumprimento o Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/DF, Dr. Marcos Luis Borges Resende, aqui presente, que sempre fala em nome da Ordem nesse assunto técnico e, sobretudo, na análise dos projetos já existentes.

Peço licença para cumprimentar todos os integrantes da nossa Comissão. O assunto é tão importante que a OAB/DF criou uma comissão específica – a Comissão de Precatórios – para tratar desse assunto. Estou vendo aqui todos os integrantes desta Comissão que nos ajuda a encontrar uma solução concreta.

Faço os meus cumprimentos não só na presença do Presidente, que irá falar oportunamente em nome da OAB/DF, mas também na do nosso Conselheiro, Dr. Barletta, que faz parte da Comissão de Precatórios do Distrito Federal.

Também cumprimento aqui o nosso Conselheiro Seccional do Distrito Federal, Flávio Lemos, e os advogados, presidentes dos sindicatos, trabalhadores, senhoras e senhores.

Minhas palavras iniciais são de agradecimento. São palavras que traduzem a importância desta audiência e, sobretudo, de buscar de forma conjunta – Poder Legislativo, Poder Judiciário e Poder Executivo – uma solução para os pagamentos dos dois bilhões de dívidas que existem no Distrito Federal. Aqui, nós temos dois bilhões. Em termos de Brasil – Governos Estaduais – hoje nós temos um débito de cem bilhões, e aqui, particularmente, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, mais de duas mil e quinhentas decisões judiciais aguardam o seu cumprimento.

Registro também a importância da participação do Poder Executivo. Estamos aguardando, em razão de um imprevisto, o Secretário de Fazenda, presença importante que também virá participar das soluções que devemos ter aqui no Distrito Federal em razão desse débito que vem desde 1995.

São palavras de agradecimento, palavras de boas-vindas e, com certeza, passaremos a ouvir cada um dos representantes desses Poderes com soluções concretas para uma dívida injustificável numa cidade tão jovem como Brasília.

Agradeço a presença de todos. Vamos dar continuidade à análise das propostas concretas para a solução desses problemas.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	4

Muito obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Neste momento, cumprimento o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal e da Coordenadoria de Precatório do TJDF, Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, a quem aproveito para passar a palavra.

SR. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS – Obrigado.

Saúdo o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Alírio Neto, na pessoa de quem cumprimento todos os Parlamentares presentes; a Exma. Sra. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, Dra. Estefânia Viveiros, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados presentes e estudantes acadêmicos de Direito; o Ilmo. Sr. Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Sérgio Alvarenga, na pessoa de quem cumprimento todos os membros do Executivo; o Ilmo. Sr. Conselheiro e Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/DF, Dr. Marcos Luís Borges de Resende; meus senhores; minhas senhoras; os membros da Polícia Civil do Distrito Federal; os trabalhadores, como já mencionado anteriormente.

Venho hoje a esta audiência pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada na Seccional do DF da Ordem dos Advogados do Brasil, com imenso prazer, porque a visão que normalmente se tem do Poder Judiciário é de um Poder alheio, muitas vezes, aos anseios de camadas menos favorecidas da nossa população, um Poder distante – é mais fácil para esse cidadão falar com altas autoridades do Executivo e do Legislativo do que conseguir falar com um magistrado: isso é o que normalmente se passa. Mas eu lhe digo que o cenário que se vem desenhando no Distrito Federal é bastante diferente desse.

De todos os eventos que o Tribunal de Justiça tem oportunidade de participar, eu sempre me dispus a participar deles, tanto no ambiente forense quanto fora dele, exatamente para que se perceba essa iniciativa de aproximação e que as vozes da sociedade têm, sim, eco no âmbito do Poder Judiciário.

Minha presença hoje aqui, em primeiras palavras, tem por fim expor aos senhores o cenário que temos em relação ao tema precatórios no Distrito Federal: o que nós tínhamos antes de 2006, o que temos hoje e as perspectivas para o futuro. Posteriormente, com o andamento dos trabalhos, coloco-me também à disposição não só dos excelentíssimos senhores membros da Mesa, mas também de todos os senhores para os questionamentos e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na Ordem Constitucional de 1988 – permitam-me fazer uma regressão normativa sobre esse tema – foram criados dois instrumentos por meio dos quais o Executivo, as autarquias fariam o pagamento dessas obrigações às quais eram condenadas. Foram criados, de um lado, os chamados precatórios; de outro lado, instrumentos que a Constituição denominou “obrigações de pequeno valor”. Nos termos da Constituição Federal, as obrigações de pequeno valor seriam aquelas que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	5

tivessem por teto de condenação atualizado 40 salários mínimos. Ao passo que a condenações superiores a 40 salários mínimos seriam veiculados instrumentos chamados "precatórios".

A Constituição atribuiu aos Estados membros e às entidades públicas a definição de outros valores ou outros sistemas de pagamento, atendendo às suas peculiaridades orçamentárias. No âmbito do Distrito Federal, essas obrigações de pequeno valor eram chamadas "precatórios de pequeno valor" entre 1988 e 2003.

A partir de 2003, com o advento da Lei do Distrito Federal nº 3.178, elas passaram a se chamar "requisições de pagamento imediato". Essa denominação foi adotada também no teto de 40 salários mínimos. Essa denominação foi adotada até o ano de 2005, quando, com o advento da Lei do Distrito Federal nº 3.624, elas passaram a ser denominadas "requisições de pequeno valor". Então, todas de uma mesma classe, mas com denominações diferentes a partir do ano de constituição de cada uma delas.

Até o ano de 2005, as pessoas que tivessem créditos espelhados em precatórios ou obrigações de pequeno valor aguardavam indefinidamente o recebimento desses montantes ou negociavam paralelamente. Negociavam de que modo? Eram celebradas, normalmente em cartórios de notas, escrituras públicas chamadas "instrumento de cessão de direito de crédito". A pessoa tinha um crédito, encontrava alguém que compraria esse crédito, iria a um cartório e celebraria esses instrumentos.

Diante, vamos dizer, da ausência de expectativa ou de esperança de recebimento desses valores, esses montantes eram negociados com um deságio de 80% aproximadamente, de 70 a 80%. Então, um cidadão que tivesse um crédito de cem mil reais, ele negociaria esse crédito por vinte ou dezoito, por vinte e dois ou por vinte e cinco. Uma situação realmente vexatória para o Poder Executivo, que não via credibilidade na sua posição de adimplente em relação às obrigações que tinha. E afetava também a credibilidade do Poder Judiciário, que não via, na prática, muitas vezes, o cumprimento de suas determinações.

Esse cenário mostrava-se tão desesperador para algumas pessoas que, em repetidas ocasiões, cidadãos credores do Distrito Federal procuraram os sucessivos presidentes do Tribunal, expondo situação de penúria, expondo a necessidade de recebimento desses valores.

De dois desses cidadãos, em especial, eu me recordo. Um deles teria dito: "Bem, já que não vai ser pago, eu estou com álcool no carro, vou jogar álcool sobre meu corpo e vou atear fogo ao meu corpo na frente do Tribunal de Justiça, em sinal de protesto por essa situação". Outra senhora afirmou que se enforcaria com o cordão do mastro da Bandeira Nacional, na porta do Tribunal de Justiça, pelo não recebimento dos valores devidos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	6

Essa situação sensibilizou o Executivo – na oportunidade, o Governador Joaquim Roriz deixava a Administração do Distrito Federal, em processo de transição para o Governador José Roberto Arruda – e sensibilizava rotineiramente os Desembargadores e os Presidentes do nosso Tribunal.

Diante disso, buscou-se com o Distrito Federal uma parceria, um convênio, para que fosse criado um órgão no Tribunal de Justiça com a finalidade única e exclusiva de colocar fim a essa situação. Depois de sucessivas reuniões, foi criada, em setembro do ano de 2006, a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Não é uma Vara. É um órgão da Presidência. E para a função de Juiz Coordenador fui eu designado, tanto para a instalação da Coordenadoria quanto para o início dos trabalhos.

Iniciamos nossas audiências em novembro de 2006 e definimos, antes da primeira audiência, em que base se estabeleceriam essas conciliações. A idéia que normalmente se tem de uma audiência de conciliação é de barganha e pechincha. Estabeleceu-se com o Distrito Federal que se o objetivo seria realmente resgatar toda essa dívida: não haveria pechincha nem barganha.

Estabeleceu-se que todas as negociações seriam no seguinte sistema: o Distrito Federal comparece à sala de audiência representado por um Procurador do Distrito Federal que oferecerá ao cidadão a integralidade de seu crédito, com juros e correção monetária.

Então, o cidadão que chega à nossa Coordenadoria hoje tem como oferta do Distrito Federal exatamente o valor da condenação judicial, com juros e correção monetária. Paralelamente, apenas o lançamento de desconto previdenciário ou o imposto de renda, a depender da natureza da verba. Mas não há pechincha nem barganha.

Acelta a proposta, imediatamente o cidadão já recebe o alvará de levantamento para ser apresentado ao BRB e receber seus valores. Então, hoje é assim que vêm se encaminhando os trabalhos na nossa Coordenadoria.

Em novembro de 2006, quando iniciamos nossos trabalhos, havia aproximadamente dez anos de débitos atrasados em obrigações de menor valor de denominações diversas e quatorze anos de obrigações atrasadas em obrigações de maior valor.

Entre novembro de 2006 e março de 2008, nós quitamos dez anos de obrigações de menor valor. Em março, não havia um único credor do Distrito Federal com precatório formado em nosso Tribunal com débitos em atraso. Foram aproximadamente mil e duzentas audiências, pagando a três mil e oitocentos credores o valor aproximado de quatro milhões de reais.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	7

Então, conseguimos, em março, esse primeiro objetivo e vimos buscando, junto ao Distrito Federal, um acréscimo nos repasses mensais, que hoje são de quinhentos mil reais, para nossa Coordenadoria para pelo menos um milhão e meio mensais, de modo a fazer caminhar, se não com a mesma rapidez, porque o débito em relação às obrigações de maior valor é astronômico, pelo menos em um ritmo mais rápido também a quitação dessas obrigações de maior valor.

Em relação aos precatórios, ou seja, aqueles instrumentos com crédito superior a 40 salários mínimos, nós quitamos o ano de 1994 e estamos hoje em meados em 1995. Ao passo que os de menor valor, como eu antecipei aos senhores, hoje já estamos quitando todos os de 2008.

O sucesso dessa iniciativa contagiou outros Estados, que buscaram também realizar, dentro dos seus respectivos tribunais, convênios nesses mesmos moldes. E sensibilizou também outras entidades, que recebem precatórios por meio do nosso tribunal, como o INSS, que recebe precatórios da extinta Vara de Acidentes do Trabalho, hoje já com outra denominação, e o DETRAN, autarquia...

E esclareço: na Coordenadoria de Precatórios nós conciliávamos, a princípio, só o Distrito Federal. Mas havia outros devedores também, como o DETRAN, o DER, a BELACAP, o DFTrans e o INSS, por conta de ações acidentárias.

Hoje, temos um convênio celebrado com o DETRAN, acerca de três ou quatro meses atrás. Já realizamos as primeiras audiências também quitando obrigações do DETRAN. E volto a dizer: nos mesmos moldes do Distrito Federal, exatamente o valor devido, com juros e correção monetária.

Esse cenário todo promoveu um resgate da credibilidade da população em relação ao Poder Judiciário e em relação ao Poder Executivo. Tanto que até questões que se regem por leis de mercado, como a oferta e a procura, questões que não há lei que defina como podem ser reguladas, mas tão-somente o próprio mercado, já refletem esse novo cenário.

Os precatórios, como eu disse aos senhores, que vinham sendo negociados como deságio de 80%, hoje já são negociados com 50%, 60%, 40%, dependendo da expectativa de pagamento.

Em relação às perspectivas futuras que nós temos, em primeiro lugar eu menciono a questão de repasses maiores. Nossa busca no Tribunal de Justiça, não só por iniciativas minhas, mas também por iniciativas envidadas pelo Desembargador Lécio Resende, ex-Presidente do nosso tribunal, e pelo atual Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves, Presidente, buscando repasses maiores por parte do Executivo, de modo a promover um caminhar mais rápido dessa lista de maiores valores.

Paralelamente, houve, inclusive, por parte do Dr. Mauro, Vice-Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil, que fez algumas reuniões conosco, iniciativas junto à Câmara Legislativa, onde se realizou uma audiência pública em



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	8

que se debateu esse tema, a possibilidade de utilização desses créditos para compensações outras.

Hoje, em princípio, a única compensação possível é por meio de débitos tributários em relação à Fazenda Pública do Distrito Federal, necessariamente inscritos em dívida ativa. Quer dizer, hoje nós teríamos que aguardar por débitos, inclusive com limitação de tempo, mas, genericamente, teríamos que aguardar que o cidadão tivesse seu nome inscrito em dívida ativa para que pudesse se valer desse crédito para compensação. Então, buscou-se, em audiência pública na Câmara Legislativa, e vem sendo disseminado não só pelo Sindicato que representa o Dr. Mauro mas também por outros, a possibilidade de compensação desses valores com valores a serem recebidos por entidades públicas e condomínios em processo de regularização. Questiona-se a possibilidade de o cidadão que adquiriu um lote num condomínio em processo de regularização, e que nele hoje reside, utilizar-se desses créditos com as compensações adequadas e atualizações a serem previstas em lei para adquirir esse patrimônio.

Paralelamente, eu ainda menciono para o futuro, mas que se desenha desde hoje, três possibilidades de utilização desses precatórios. A primeira delas seria: as pessoas que os adquiriram, ou os beneficiários, aguardarem simplesmente a data para pagamento, com a ciência de que, quando chegar o momento, será feito o pagamento com juros e correção monetária.

A segunda: a utilização para compensação. Em primeiro lugar, nos moldes da Lei Complementar nº 52, de 1997, do Distrito Federal, normalmente utilizada por pessoas jurídicas, ou propostas como as que vêm sendo trazidas ao Legislativo, ao Executivo e também ao Judiciário. Registro que hoje em dia, diante também do resgate dessa credibilidade, entidades privadas, fundos de pensão nacionais e estrangeiros vêm ao Brasil, rotineiramente, adquirir lotes de precatórios, tanto gerados perante Estados quanto os gerados perante a União, como forma de investimento.

Para finalizar, há uma Proposta de Emenda Constitucional hoje em curso no Congresso Nacional: a Proposta de Emenda Constitucional nº 12, de 2006, em debate, que estabelecerá instrumentos contra os quais a Associação dos Magistrados Brasileiros, na pessoa do seu atual Presidente e do anterior, se coloca. Debateremos sobre esses instrumentos, ao longo da manhã aqui, que seriam contrários aos interesses da população, que quer ver efetivamente cumpridas as decisões judiciais.

Eu agradeço muito pela oportunidade de ter nos trazido, tanto à Câmara Legislativa quanto à Ordem dos Advogados do Brasil, e pela atenção de todos os senhores, colocando-me também à disposição para futuros questionamentos.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Cumprimento o Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Sérgio Alvarenga, a quem passo a palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	9

SR. SÉRGIO ALVARENGA - Meu bom-dia a todos. Peço permissão ao Exmo. Sr. Presidente para, após a saudação feita pelo Dr. Carlos, a qual reputo como completa, na pessoa da Dra. Estefânia Viveiros, apresentar as saudações do Exmo. Sr. Procurador-Geral, a quem estou representando neste momento, a todas as autoridades, à Mesa, às senhoras e senhores presentes.

Após a explanação do Dr. Carlos e mesmo a manifestação da Dra. Estefânia, do Exmo. Sr. Presidente, nós tivemos uma visão geral do quadro. Existe uma situação fática, hoje, que nós teremos de enfrentar. A Procuradoria, de certa forma, enquanto atua consultivamente, sempre foi positiva em orientar o cumprimento de decisões judiciais. Não poderia ser diferente; nós estamos no estado de direito.

Quando da atuação representativa, muitas vezes, nós temos de criar maneiras de defender o Estado diante de uma situação fática, posta em juízo e, em algumas dessas vezes, nós conseguimos desenvolver teses vitoriosas. A situação que hoje se apresenta, em termos de precatório, eu reconheço, traz bastante prejuízo não só aos beneficiários diretos desses títulos como para a sociedade como um todo, porque, a partir do momento do recebimento, você vai movimentar toda uma máquina, toda a sociedade. É interesse de todos.

A Procuradoria vem atuando, com a cooperação do Governo, como o Dr. Carlos acabou de expor. Foram firmados convênios para, de alguma forma, acelerar, fazer com que ande o pagamento desses débitos.

É fato que os valores hoje repassados têm sido insuficientes para as movimentações que todos pretendemos. Ao menos em relação às requisições de pequeno valor, conseguimos colocar em dia, mas naquilo que é o passivo mais significativo dos precatórios propriamente ditos, nós não conseguimos evoluir ainda. Portanto, há uma necessidade de que idéias e propostas surjam, para que a gente solucione o problema.

Acredito que o Governo demonstrou interesse, na medida em que manteve convênios firmados no Governo anterior. Há uma sinalização, e eu trago esta notícia a todos os presentes, de que o Governador Arruda se empenhará para aumentar significativamente os valores no ano que vem. É uma informação que me pediram para passar aos senhores. Ainda assim, eu entendo que idéias outras devam surgir para que a gente atinja o objetivo comum.

Eu não posso deixar de registrar que a Procuradoria, na medida do possível da sua capacidade, tem atuado. Criou-se um núcleo de gestão de precatórios, onde hoje nós temos registrados cerca de quatro mil processos de precatórios; dentre esses, quase mil e oitocentos pagos; os demais ainda aguardam o pagamento.

Também o registro de cessão de créditos relativos a esses precatórios. Como o Dr. Carlos adiantou, a partir da Lei Complementar nº 52, diante da possibilidade de se quitarem tributos com o precatório, gerou-se uma série de cessões desses precatórios. Isso tem de estar muito bem arquivado, muito bem registrado, muito



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	10

bem posto, de maneira a informar ao Judiciário, no momento do pagamento, o que existe com relação às cessões, para evitar pagamentos indevidos ou algo que o valha.

Dessa forma, sem maiores delongas, pois temos de ir ao que interessa; saber se existem propostas, quais as soluções que poderiam surgir deste debate; eu agradeço pela oportunidade, pela honra de estar aqui na OAB, mais uma vez, augurando algo que seja proveitoso para todos nós.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Dentre de instantes, o Cerimonial irá distribuir formulários de perguntas aos participantes.

Neste momento, cumprimento o Sr. Conselheiro e Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/DF, Dr. Marcos Luis Borges de Resende, a quem passo a palavra.

SR. MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE – Exmo. Sr. Deputado Alírio Neto, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a quem eu cumprimento por esta feliz iniciativa em defesa do cidadão; Exma. Sra. Estefânla Viveiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Distrito Federal, a quem também cumprimento pela acolhida, na Casa do Advogado, que também é a Casa do Cidadão, de um evento tão importante para a sociedade brasiliense; Exmo. Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos, a quem eu cumprimento e parabeno pelas palavras pronunciadas; Exmo. Dr. Sérgio Alvarenga, Subprocurador-Geral do Distrito Federal; meus colegas conselheiros da OAB; colegas integrantes da Comissão de Precatórios; senhoras e senhores, o tema desta audiência é extremamente importante, bem conhecido dos advogados e dos juristas, pouco conhecido da população. Se nós perguntarmos ao cidadão comum o que é um precatório, ele provavelmente vai achar que é um palavrão e não vai saber do que se trata. Nós, operadores do Direito, sabemos o que significa e a situação hoje existente em relação a exatamente essa desproporcionalidade entre o cidadão e o Estado. Aliás, essa desproporcionalidade sempre existiu.

O precatório foi criado em 1934, na Constituição de 1934, para moralizar os pagamentos devidos pelo Poder Público oriundos das sentenças judiciais, porque naquela época só quem era amigo dos governantes recebia; quem não era amigo não recebia. Então, a Constituição de 1934, que foi fruto de uma Assembléia Constituinte democrática – que veio depois da Revolução de 1930 e da Revolução de 1932 -, criou o instituto do precatório.

Hoje nós estamos em uma situação em que aquilo que foi criado há setenta e quatro anos continua inócuo, porque são quinze anos de atraso, às vezes mais. Há estados no Brasil com mais de vinte anos de atraso no pagamento dos precatórios. E por que isso acontece? Porque, na verdade, o Judiciário acabou não tendo força para impor as suas decisões ao Poder Executivo, que é o Poder que controla a tributação



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	11

e os presídios e também tem obrigação de dar o exemplo no cumprimento da lei. Qual a legitimidade que o Poder Executivo tem perante o cidadão de exigir o cumprimento da lei, de cobrar os tributos, se ele mesmo não paga aquilo que foi julgado pelo Poder Judiciário?

Então, a situação criada no Brasil hoje é de desobediência civil, é como se o Estado brasileiro estivesse acima da lei, à margem da lei. Todos têm de cumprir as sentenças judiciais, mas o Estado brasileiro pode levar dez anos, quinze anos, vinte anos. As pessoas morrem e não obtêm o cumprimento das decisões judiciais que reconhecem os seus direitos. Dá para ver que a questão é muito mais grave do que uma mera questão econômica, uma questão que envolve o próprio Estado Democrático de Direito e envolve uma sociedade mais evoluída, porque, em uma sociedade atrasada, o que reina é o arbítrio. Em uma sociedade evoluída, o que reina é o Estado Democrático de Direito, com respeito ao ordenamento jurídico e às decisões judiciais.

Então, assim como houve a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um avanço na sociedade brasileira, em que os governantes passaram a ter responsabilidade direta sob pena de responderem pessoalmente, inclusive, com o próprio patrimônio, e de se tornarem inelegíveis ao não cumprirem as normas relativas às contas públicas, alguma coisa tem de ser feita em relação ao cumprimento das decisões judiciais.

É interessante como o Estado brasileiro é tão cioso na questão da dívida pública. A nossa dívida pública brasileira passa de R\$ 1.000.000.000.000,00 (um trilhão de reais) e o Estado brasileiro é extremamente cuidadoso para que os investidores internacionais tenham confiança e segurança para investir no Brasil. Então, essa dívida contratual é paga religiosamente. Mas quando ela não é paga e vai para o Poder Judiciário, e o Judiciário diz: "Isso é devido. Isso deve ser pago.", por incrível que pareça, a dívida judicial de precatórios sequer integra a contabilidade pública oficial como sendo da dívida pública, ou seja, quando o Estado brasileiro deve mais de R\$ 1.000.000.000.000,00 (um trilhão de reais) e paga em dia, quando a dívida é judicial, que hoje é em torno de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), menos de 10% dessa dívida – e a judicial é sempre a mais certa, porque já foi conferida e reconhecida como devida, foram conferidos os cálculos –, esta sequer entra na contabilidade pública oficial.

Então, nós vivemos uma crise de desobediência civil. Realmente é preciso um movimento muito forte, e a Ordem dos Advogados tem sido uma entidade intransigente na defesa dessa questão. Muitos até acusam, como se estivesse a defender honorários de advogados. Não. Ela está a defender o Estado de Direito, porque o cidadão, quando tem o seu direito lesado, a quem ele procura? Ele procura um advogado, porque é o advogado que pode de alguma maneira procurar o Poder Judiciário para, então, fazer valer o direito lesado do cidadão. E, sem o respeito a essas regras, como o advogado vai trabalhar? Ele vai chegar para o cliente e dizer:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	12

"Olha, eu vou entrar com sua ação, mas nós vamos levar dois a três anos para julgá-la e, se houver recurso, pode levar mais uns quatro ou cinco anos. Em sete ou oito anos nós temos uma decisão transitada em julgado e depois tem a fase de cálculos. Enfim, expedem-se um precatório". Dez anos. Aí não paga. Leva mais quinze anos para pagar. Uma das coisas mais tristes no exercício da advocacia é quando você recebe um precatório, vai pagar os seus clientes e vê que vários deles já morreram. Então, essa é uma questão que realmente merece um posicionamento mais claro de todos os operadores do Direito e dos integrantes da sociedade.

Foram explanadas aqui idéias. Existem muitas idéias que poderiam solucionar o problema em curtíssimo prazo. Vou citar aqui uma do próprio Governador do Distrito Federal. Ele esteve numa audiência com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho em que se estava discutindo a questão dos precatórios. Lá o débito é algo em torno de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) hoje, porque havia um passivo maior que foi enfrentado. Então, o Governador disse: "E se eu pagasse à vista, essa dívida diminuiria?" O Presidente fez umas contas com a projeção dos juros. Chegou-se à conclusão de que daria para economizar uns R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Ele disse: "Bom, eu vendo duas quadras do Setor Noroeste e quitto à vista". Isso foi uma idéia dele, mas não sei se ele vai fazer isso. Mas a verdade é que principalmente o Distrito Federal, que é dono de quase todos os imóveis do Distrito Federal, com a valorização desses imóveis, ele querendo tem como arcar com esse débito rapidamente, mas é preciso ter vontade política.

Outras opções existem, como bancos e fundos de pensão que têm muito dinheiro e precisam aplicá-lo em algum lugar. Vocês devem se lembrar da famosa CPI dos Precatórios, que houve há alguns anos no Congresso Nacional. Isso saiu muito na mídia, mas ninguém sabe o que era. A legislação permite que os Estados e o Distrito Federal possam emitir títulos da dívida pública. E esses títulos podem ser emitidos, para garantir maior captação desses títulos, com lastro na dívida ativa. Então, bastava que o Governo fizesse um fundo de capitalização de recursos com lastro, e não precisa ser em toda a dívida ativa, mas parte dela. Por exemplo, a dívida de IPTU é a mais certa, porque ela tem um imóvel em garantia do próprio tributo. Então, todos os bancos, se houver um fundo lastreado em dívida ativa de IPTU, que o Governo não consegue cobrar porque é uma massa muito grande de recursos, e, diga-se de passagem, todos os Estados que estão com dívidas imensas de precatório têm dívida ativa maior do que a dívida de precatório. Então, se houvesse uma iniciativa alternativa mais eficiente para que essa dívida ativa pudesse responder os créditos pelos débitos, talvez já estivesse tudo solucionado.

Logo, lastreando o fundo na dívida de IPTU, os fundos de pensão, os bancos, todos querem investir porque precisam colocar o dinheiro em algum lugar. Conseqüentemente, o dinheiro viria para o pagamento dos precatórios. Aquela CPI dos Precatórios de anos atrás ocorreu porque muitos Estados fizeram isso, só que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	13

não usaram o dinheiro para pagar precatórios. Eles pegaram esses recursos e destinaram para obras e outras ações do Estado igualmente importantes, mas não para a finalidade que a lei previa, que era exatamente a captação de recursos para a quitação dos precatórios. Então, na verdade, há muitas soluções, mas é preciso que haja vontade política.

O eminente Dr. Carlos Eduardo, na exposição que fez, relatou-nos que o Distrito Federal tem repassado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais para o Tribunal de Justiça. A dívida lá existente é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) aproximadamente, desconsiderando as compensações. Vamos supor que, considerando as compensações, ela caísse para a metade, ou seja, para R\$ 1.200.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais). Para pagar R\$ 1.200.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais, vai se levar duzentos anos. Duzentos anos! Então, na verdade, o que acontece é um calote.

O Supremo Tribunal Federal disse: "Eu não dou a intervenção federal enquanto o Estado estiver se esforçando para pagar. E não dou o seqüestro na verba pública, se não for descumprida a fila da ordem." Então, segundo o Supremo Tribunal Federal, basta o governante fazer essa fila andar, "em passo de formiga", que ele está dentro da lei. Essa dívida vai crescer cada vez mais e não vai acabar nunca.

Vejo que o Governador Arruda é um homem sério, honrado e que S.Exa. gosta de enfrentar os problemas. Ele tem de se conscientizar de que, se der o exemplo, vendendo duas quadras do Setor Sudoeste ou do Setor Noroeste, ou fazendo um fundo de captação, ou vendendo bens de valor incalculável existentes no Distrito Federal, vai ser modelo e referência para a modernização da sociedade brasileira.

Hoje, estamos vivendo como há setenta e cinco anos, antes da Constituição Federal de 1934, quando o Poder Judiciário vinha, "com o pires na mão", pedindo aumento de repasse. Implorar para, em vez de a dívida ser paga em duzentos anos, ser paga em cem. Isso é uma desmoralização para o Poder Judiciário. Tem de haver um convencimento claro dos governantes de que eles são modelo e exemplo para toda a sociedade. Só tem legitimidade para cobrar e prender quem é um fiel cumpridor das leis e das decisões judiciais.

Por isso, acho que desta reunião pode sair um movimento forte e coeso, envolvendo a Ordem dos Advogados do Distrito Federal, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Procuradoria do Distrito Federal, em defesa do estabelecimento do Estado de Direito, dando a cada um o que é seu, conforme o que o nosso próprio Poder Judiciário, sábia e soberanamente, vem decidindo, em todos os processos.

Muito obrigado. (Palmas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	14

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Enquanto os nossos assessores recolhem as perguntas, solicito ao Cerimonial que faça a leitura dos nomes das pessoas e das autoridades presentes.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta audiência pública, Deputado Alírio Neto, registro a presença dos seguintes convidados: o Sr. Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF, Dr. Flávio Lemos de Oliveira; o Sr. Presidente do SINDEPO/DF, Dr. Mauro César Lima; o Sr. Presidente da ASSECAM/DF, Marco César Gouveia; o Sr. Diretor da ABPC/DF, Fernando Puttini C. Ramos; o Sr. Presidente da AESP/DF, Agnaldo Machado Cruz; o Sr. Presidente da AGEPOL/DF, José Francisco Cavalcante; o Sr. Presidente da ASSPC, Wilmaque José Soares de Oliveira; o Sr. Presidente da FACEB, Marcus Sérgio Fontana; o Sr. Presidente do Conselho Fiscal da ADEPOL/DF, Paulo Roberto d’Almeida; a Sra. Presidente da APCAP/DF, Sandra Lobo; o Sr. Presidente da AAGPC, Alexandre Ribeiro Sarmiento; o Sr. Presidente da ASBRAP/DF, José Luis Lopes; o Sr. Presidente da AGEPEN/DF, Teodoro Eduardo Gonçalves Leite; o Sr. Presidente da ASSAP/DF, Altacil Ramiro; o Sr. Presidente do SINDSAUDE/DF, Antônio Agamenon; o Sr. Secretário-Geral da OAB/DF, Dr. Luiz Eduardo Sá Roriz; Dr. Cristiano de Freitas Fernandes, membro da Comissão de Precatórios da OAB/DF; Dr. Alexandre Magalhães Mesquita, membro da Comissão de Precatórios da OAB/DF; o Sr. Presidente do SINDIRETA, Ibrain Yusef; o Sr. Presidente do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, Renato de Oliveira Alves; o Sr. Diretor-Presidente da ASVISA/DF, Márcio Roberto de Paiva; o Sr. Diretor do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal, Renato Neves Pereira Filho; Sr. Diretor do Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal, André Luiz; do Sr. Diretor do SENAFIM, Marcelo Elias; do Sr. Diretor do SINPRO-DF, José Antônio Gomes Coelho; do Sr. Diretor da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Márcio Roberto Marinho de Castilho; do Sr. Assessor Jurídico do SENAFIT-DF, Rubens Santos Assis; do Sr. Conselheiro do SINDIRETA, José Donizete da Costa; do Sr. Procurador-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Dr. Stefano Pedroso.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Retornando aos nossos trabalhos, eu queria fazer algumas observações, antes de passarmos aos questionamentos.

Primeiro, se não me engano, no ano de 2000 ou 2001, eu estava no exercício do meu primeiro mandato na Câmara Legislativa e tive a oportunidade de apresentar uma emenda a um projeto do Governo que propiciou o pagamento, a compensação, de precatório com dívidas dos cidadãos que tivessem precatórios. Até aquele ano, o que havia, em Brasília, era o direito de empresários comprarem os precatórios e sanarem dívidas com o Distrito Federal, mas aquele que era o verdadeiro detentor do precatório não tinha o direito de utilizá-lo. Infelizmente, na regulamentação, em seguida, acabou que se entrou somente na questão da dívida



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	15

ativa. Quero deixar claro que a intenção legislativa não era essa. Na hora da regulamentação, sabemos que acabou acontecendo isso.

Segundo, eu queria fazer algumas observações. Aprovei naquela mesma ocasião também – para deixar claro que o Poder Legislativo já vem se preocupando com esse assunto há algum tempo – a possibilidade de quitação junto à TERRACAP de débitos. Evidentemente, sabemos que a TERRACAP é uma empresa pública, em que um percentual é do Governo Federal e outro do Governo do Distrito Federal. Foi aprovada também pela Câmara Legislativa, naquela época, a possibilidade de quitação de débitos vinculados evidentemente à parte acionária da TERRACAP do GDF, com os precatórios do Distrito Federal. O Governo vetou e não conseguimos derrubar o veto naquela ocasião.

Essa luta dos precatórios tem de ter um envolvimento de toda a sociedade. Tive uma experiência muito ruim, esta semana, com um banco. Quero contar porque é muito parecido com o que o Dr. Assis esteve falando aqui, hoje. Eu pedi para pagar uma conta numa lojinha de conveniência com um cheque do BRB. O funcionário a quem pedi, porque eu estava muito ocupado e não pude ir, retornou dizendo que a lojinha de conveniência afirmou não receber cheque do BRB. Eu cheguei ao raciocínio de que é muito parecido com o que estou ouvindo agora. O Governo do Distrito Federal, na verdade, tem o seu débito reconhecido judicialmente, com uma decisão final transitada em julgado, e ele vende, às vezes, imóveis – o GDF é o grande o detentor dos imóveis do Distrito Federal – para a população, e se vocês quiserem compensar essa dívida com a dívida que ele tem, os precatórios, ele não aceita. Essa é a verdade hoje, o que é muito parecido com o banco rejeitar um cheque dele próprio. O Governo do Distrito Federal também rejeita o próprio precatório. Os casos são muito semelhantes.

O que é mais curioso neste país é que tínhamos de achar uma fórmula efetivamente neste debate. Eu falava agora com a Dra. Estefânia que precisávamos fazer mais do que apresentar propostas – porque todas elas já estiveram na mesa, quase todas, pelo que estamos conversando aqui. Já tivemos outras audiências. Os sindicalistas que estão aqui sabem do que estamos falando. Quantas audiências já tivemos com o Governador para falar sobre isso? O que precisamos fazer é um movimento, conforme o Presidente falava agora há pouco: um movimento político capitaneado, evidentemente, pela Ordem, pelo Judiciário, pela Procuradoria, pelo Poder Legislativo, com a participação dos trabalhadores e dos sindicalistas, para que mostremos que há uma decisão da sociedade de cobrar do Estado o respeito por aquilo que foi sentenciado pelo Poder Judiciário. E aí, aproveitando o próprio *slogan* do atual Governo, que é “legalização” – temos de reconhecer que ele tem feito um trabalho em busca da legalização: combatendo as *vans*, que sabemos que transitavam em Brasília sem licitação, o que era um absurdo, acabando com empregos criados com subterfúgos não muito convencionais, como o ICS, que tinha quase quinze mil funcionários sem concurso público. Isso é verdade também. Um



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	16

governo que busca a legalidade, antes de mais nada, como me disse a Presidente agora há pouco, tem de respeitar decisões judiciais; senão ele está quase que pecando na essência.

Portanto, estou me posicionando como uma pessoa que quer efetivamente participar desse processo como membro do Poder Legislativo, como Presidente da Câmara. Evidentemente, só vamos chegar ao sucesso se houver uma participação de todos. Isso aqui não tem de ser um movimento da Câmara, da OAB, da figura política "X" ou "Y". Isso tem de ser um movimento da sociedade de Brasília, buscando resolver um problema de milhares de trabalhadores, de cidadãos desta cidade, que têm buscado a tutela do Estado, principalmente a tutela judicial, e a sentença tem saído, mas não tem sido respeitada. Essa é que tem de ser a nossa posição, a posição de cidadãos que exigem o cumprimento de seus direitos. (Palmas.)

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Iremos agora passar às perguntas que foram feitas pelo público, lembrando que as perguntas serão direcionadas ao Presidente da Mesa, que irá responder a elas ou determinar a algum de seus membros que respondam. Lembramos os ocupantes da Mesa que, se quiserem fazer alguma intervenção, dar alguma resposta, poderão solicitar ao Presidente, que passará a palavra.

Lembramos também que foram separadas aqui duas perguntas de pessoas que não foram identificadas. Isso é uma audiência pública. Tudo está sendo gravado na íntegra, para registro nas notas taquigráficas da Câmara Legislativa. Não podemos encaminhar perguntas que não estejam identificadas. Contamos com a colaboração de todos.

Cristiano Silva pergunta: "Poderia o Presidente da Câmara Legislativa propor alteração ou modificação da Lei nº 3.624/05, para aumentar as RPI para quarenta salários, permanecendo o portador do art. 100, da CRFB, tal qual está sendo pago pela União Federal?"

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Essa, com certeza, era uma das propostas que eu faria ao final. Precisamos só ter o cuidado de verificar o princípio da iniciativa constitucional, saber se realmente o Parlamentar ou o Poder Legislativo poderá dar início a essa proposta, a fim de que não façamos aqui proposta demagógica. O nosso trabalho aqui tem de ser um trabalho correto. Tenho minhas dúvidas sobre a iniciativa, acho que é uma iniciativa do Poder Executivo. Então, eu poderia falar, ser aplaudido aqui, mas com certeza não é esse o nosso jogo aqui hoje, como não é o meu jogo pessoal. Então, vamos tirar essa proposta, está aqui na minha listinha de propostas de solução, para ser levada ao Poder Executivo, para que o Poder Executivo encaminhe o projeto à Câmara Legislativa.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Pergunta do Sr. Márcio Paiva, Presidente da ASVISA-DF: "Não seria hora de o Legislador fazer uma lei que cria um prazo para



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	17

que o Estado cumpra com suas responsabilidades, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal?”

Vai responder o Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos.

SR. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS – Acerca da criação de lei, seja qual for a iniciativa preestabelecendo prazo para cumprimento, hoje já temos o prazo. Hoje temos, em relação às obrigações de menor valor, chamadas RPs, o prazo de noventa dias. O que talvez poderia ser mais efetivo seria equiparar sanções do descumprimento do prazo com as sanções por descumprimento de outras obrigações. O prazo existe. Se criarmos um prazo para os de maior valor, cairíamos no mesmo cenário. Do que precisamos hoje? Vontade política. É disso que precisamos. Então, tão-somente uma lei criando um prazo, não teríamos esse problema como resolvido.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Esse posicionamento do Doutor é muito interessante porque tivemos uma lei recente, aprovada no nosso país, que abriu a possibilidade da Parceria Público-Privada, a chamada “Lei das PPPs”. Por essa lei, a contraprestação do Estado na parceria é garantida por meio de possibilidade, muitas vezes, de seqüestro de algum bem do Estado ou até de recurso. É só buscar o estudo. E como se conseguiu isso? Evidentemente, com o movimento político, cobrando posição do Estado, principalmente o segmento empresarial, que tem influência política e conseguiu ter nessa legislação essa garantia do pagamento das parcerias. Acho que algo semelhante deveria ser feito com relação aos precatórios e decisões judiciais. É para isso que estamos chamando todos para essa parceria, para esse envolvimento político, para que possamos cobrar uma posição. Dentro dos encaminhamentos da nossa audiência pública, deve haver esse posicionamento também, a garantia de um percentual ou de algum bem do Estado para garantir efetivamente o pagamento dos precatórios e das decisões judiciais.

SR. MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE – Se tudo se resumisse a fazer lei, seria fácil. Estamos tendo um embate muito sério no Congresso Nacional com relação à PEC 12, de 2006, porque a maioria dos governadores e grande parte dos prefeitos querem constitucionalizar o calote. A PEC 12 prevê que as pessoas que têm crédito de precatório tenham que se inscrever em leilão de deságio, elas vão competir entre si, umas com as outras. Quem der o maior desconto recebe; quem der desconto menor não recebe. Estão querendo escrever isso na Constituição brasileira. Prazo já existe, a redação do art. 100 diz que o precatório apresentado até 1º de julho tem que ser pago até o final do exercício seguinte. A Lei nº 1.079, de 1950, diz que o não-pagamento de dívida determinada pelo Poder Judiciário é crime de responsabilidade. Ou seja, o Presidente da República, o Governador, o Prefeito que não cumpre uma decisão judicial, por lei em vigor desde 1950, incide em crime de responsabilidade.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	18

Quando, em 1995, começou aqui em Brasília essa desobediência – o Governador da época disse que preferia ser preso a pagar precatório e tal –, foi feita uma representação na Câmara Legislativa porque a mesma Lei nº 1.079 estabelece que nos crimes de responsabilidade os Governadores serão julgados pelas Assembléias Legislativas. Então, naquela época, foi feita essa representação na Câmara, que não teve andamento porque a Presidente da Câmara era do mesmo partido do Governador, aquilo ficou parado e não chegou a lugar nenhum. É lógico que ninguém aqui quer derrubar o Governador por conta de uma dívida que nem é dele, é de governos anteriores, mas a verdade é que essa questão de só fazer lei não resolve. O que faz com que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja eficaz é que ela pune o administrador com a Inelegibilidade e com o seu patrimônio pessoal, aí realmente a coisa pega de forma muito sensível no administrador. Penso que alguma coisa semelhante talvez pudesse ser feita, não aqui pela Câmara Legislativa, mas pelo Congresso Nacional, que em vez de institucionalizar o calote deveria moralizar e regularizar essa situação. (Palmas.)

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – A próxima pergunta é do estudante Ludgero Sant'Anna: "Por que não se faz um esforço conjunto no sentido de transformar o 'precatório' em um título da dívida pública 'negociável', com inscrição no CETIP? A sugestão é fazer com o precatório o que se faz com a TDA. O precatório deveria ser um título certificado."

SR. MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE – Desculpem-me estar falando muito, mas nós da Comissão de Precatórios estudamos essas coisas há anos. Esse negócio de compensação favorece a quem? Ao mal pagador de impostos. Conheço empresários que não pagam impostos em dia para depois comprar precatório por 30% do valor e quitar 100% do imposto. Ou seja, quem tem o direito fica obrigado pelas circunstâncias a vender, a perder parte substancial do seu crédito, para beneficiar quem? O mal pagador de impostos. Ou seja, essa política de compensação, a meu ver, não é saudável nesse sentido. É lógico que se você permitir que o próprio titular do crédito faça a compensação, ótimo, excelente! Agora, estimular um mercado que, na prática, induz ao não-pagamento de precatórios em dia não é uma política inteligente.

Se transformarmos o precatório num título de comercialização, a sentença judicial vira comércio. O que não é bom para ninguém. Existem advogados que defendem isso. São pontos de vista respeitáveis, mas, dentro de uma sociedade justa e organizada, isso não ajuda muito nem resolve o problema. Aqui em Brasília já há compensação desde 1995, e a dívida de precatórios só aumentou. Realmente a prática mostra que não resolve.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – A próxima pergunta é do Sr. Agamenon, do SINDSAÚDE/DF. "Por que os precatórios de alimentos não têm preferência sobre os demais?"



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	19

SR. SÉRGIO ALVARENGA - A Constituição Federal de 1988 previu inicialmente que as obrigações de natureza alimentar, em uma visão fria e objetiva da lei, sequer vlrassem precatórios. Acreditava-se que, a partir da leitura literal do dispositivo constitucional, as obrigações de natureza alimentar seriam pagas por meio de contracheque ou de crédito em conta; enfim, sistemas outros que não o de precatório. Como na prática elas começaram a se avolumar, a interpretação judicial dada em instância final pelo Supremo Tribunal Federal foi de que elas gerariam, sim, precatórios, mas teriam preferência sobre as outras.

No âmbito da Coordenadoria de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça, quando iniciamos o pagamento nas audiências de conciliação, discutiu-se em que termos essas obrigações de natureza alimentícia entrariam com preferência em relação aos demais. Verificando nossa lista de antiguidade, constatamos que praticamente 90% das obrigações estavam classificadas pelos juízos fazendários como obrigações de natureza alimentícia. Permitam-me abrir um parêntese, mas é como um pedido de preferência - em razão do Estatuto do Idoso - a ser analisado por uma turma especializada em questões previdenciárias do TRF da 1ª Região. Nesse caso, todos têm preferência.

No início das conciliações, apesar de constatarmos isso, de algum modo, buscamos dar efetividade a esse comando constitucional. Defendia-se que todos os processos de natureza alimentícia fossem pagos primeiro para que depois se quitassem os de natureza não-alimentícia. Como tínhamos treze anos de inadimplemento em relação a obrigações de maior valor, os enquadrados nesse último caso teriam de aguardar - até nos cálculos trazidos pelo Conselheiro - oitenta ou cem anos para receber.

Dentro desse cenário, tivemos de encontrar um critério para o pagamento dessas obrigações. Estabeleci que eu daria, sim, a preferência, mas dentro de cada ano de constituição do precatório. Estávamos no ano de 1994, e eu propus dividirmos a lista desse ano entre "alimentícios" e "não-alimentícios". Quitaríamos primeiro todos os alimentícios e depois os não-alimentícios daquele ano. Em 1995, da mesma forma. Daí em diante, ano a ano, assim fizemos a fim de que os 10% de natureza não-alimentícia também recebessem seus precatórios, sem ter de aguardar anos e anos na fila.

Juridicamente, lógico que essa é uma posição questionável. Alguns advogados entenderam que não seria esse o melhor sistema. Intimamente, penso que o melhor sistema seria a quitação integral, como já foi dito aqui, desde que tivéssemos verba disponibilizada ou um fundo criado exatamente para isso. Já no cenário de "descobrir um santo para cobrir o outro" - eu me penitencio em relação aos que têm opiniões contrárias -, isso foi o que entendi mais justo em relação a todos da lista.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	20

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – A pergunta a seguir é do representante do SINDIRETA. "Por que o GDF não cria um convênio com as instituições bancárias para a liquidação dos precatórios, dividindo-os em inúmeras parcelas. Se houver vontade, existe condição de fazer isso?"

SR. SÉRGIO ALVARENGA – Veja bem, falar aqui pelo GDF, como Procurador do Distrito Federal, gera certa complexidade, porque trata-se de atos de gestão administrativa, de atos de governo. Este tem suas prioridades, mas o senhor se refere a algo a ser pensado. Pode ser criada uma maneira, desde que respeitada a lista de pagamento e tudo mais, de o Estado assumir um financiamento, como se faz com relação a obras, com uma captação externa. É possível analisar a possibilidade de uma captação de recursos junto a entidades financeiras para o Governo saudar seu compromisso. É possível pensar nesse procedimento, depende de vontade política a análise dessa questão.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – É claro que, para fazer uma audiência como esta, pesquisamos antes propostas e soluções para os precatórios.

Por exemplo, no Rio Grande do Norte, fez-se algo semelhante. Li na *Folha de S. Paulo*, no material que recebi da minha assessoria, que houve negociação de precatórios e que foi possível fazer algo. Não sei exatamente como se procedeu juridicamente, qual foi a solução empregada, se foi acordo, de que forma se procedeu a negociação, se houve movimento sindical. A matéria era uma notinha. A idéia é algo a ser proposto.

Acabou de chegar aqui o Secretário de Fazenda, seja bem-vindo.

SR. SÉRGIO ARVARENGA – O Secretário não estava presente, mas há pouco se contou uma historinha sobre o BRB.

Aproveitando para "quebrar o gelo", contarei um episódio do qual me recordei. Em uma mesa de pôquer, a certa altura, alguém começou a perder, perder, e emitir cheques para a compra de cacifes novos. O jogo virou, e essa mesma pessoa disse: "Cheque meu eu não recebo". Contei isso porque surgiu o assunto financiamento de dívida.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Sr. Secretário, V.Exa. que fazer considerações iniciais sobre precatórios? (Pausa.)

Já estamos em processo de debate, ouvindo as pessoas que se inscreveram. O cerimonial está fazendo a chamada de um por um. Solicito licença por alguns minutos e informo que a audiência continuará.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – As próximas perguntas são dirigidas ao Dr. Carlos Batista. O Sr. Wilson Cardoso pergunta: "Tenho um precatório de pequeno valor, todavia faço parte de um grupo no qual constam outros valores maiores. Como fazer neste caso?"



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	21

SR. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS – A divisão entre credores de menor e de maior valor, em princípio, leva em consideração a legislação. O magistrado, ao expedir uma requisição de precatório ou de pequeno valor, observa o valor devido àquela pessoa. No cenário atual, se está abaixo de dez salários mínimos, é expedida uma requisição de pequeno valor. Se está acima, um precatório. Há poucos anos, alguns credores de obrigações de pequeno valor eram incluídos em rol de credores de maior valor. Então, expedia-se um precatório com vários credores de valores muito expressivos e outros com credores de valores menos expressivos. Alguns magistrados entendiam que deveria ser considerada a obrigação como um conjunto, e outros entendiam que a obrigação deveria ser considerada individualmente. Mesmo num cenário de debates como esse, a Lei nº 3.178, do Distrito Federal, veio colocar mais lenha na fogueira, porque estabeleceu que o teto de quarenta salários mínimos seria por processo, e não por credor. Tínhamos, como consequência prática, credores com valores de quarenta salários mínimos que poderiam receber mais rapidamente, mas acabavam recebendo o precatório pelo simples fato de estar no processo com mais dois, três ou quatro. Se ele estivesse sozinho no processo, receberia mais rápido. Diante disso, foi questionada a constitucionalidade dessa lei do Distrito Federal junto ao Tribunal, que concedeu medida liminar suspendendo esse trecho da lei, com o entendimento de que ele seria inconstitucional na medida em que estabeleceria privilégios ou prejuízos de um em detrimento de outro pelo simples fato de estar em conjunto ou sozinho. Posteriormente, a Lei nº 3.624 especificou dez salários mínimos por autor.

Em relação aos relatórios expedidos, o pedido de desmembramento é juridicamente possível? Sim. Seria juridicamente possível. Aconselho que alguém que se encontre nessa situação procure um advogado e postule normalmente junto ao juízo da Fazenda Pública que expediu o instrumento e questione acerca da viabilidade da expedição de um instrumento mais rápido e sério para o pagamento dessas obrigações.

No início, esse tipo de pedido era direcionado à coordenadoria de precatórios. Mas eu, na condição de juiz coordenador, passei a rever decisões de colegas apenas e unicamente com base no meu ponto de vista. A revisão de decisão judicial é feita ou pelo próprio magistrado que a proferiu ou pelo Tribunal. Então, se há um equívoco na decisão, ou seja, um juiz fazendário que expediu uma requisição, por exemplo, um precatório por uma dívida de R\$ 200,00 (duzentos reais), normalmente por meio de ofício, ou retornando aos autos, isso tudo se resolve. Mas se ele expediu alegando determinado entendimento, caberia a essa pessoa, por meio de recurso, questionar isso. O encaminhamento final que eu posso dar é esse: quem estiver nessa situação deve procurar um advogado e postular junto ao juiz da Vara da Fazenda Pública que constitui o título.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Há uma pergunta direcionada ao Sr. Carlos Eduardo Batista. A senhora Sandra Lobo pergunta o seguinte: "seria possível criar



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	22

um melo para que os idosos com mais de 65 anos pudessem receber à frente de outros?” Ela menciona um caso na própria família de uma pessoa de 99 anos.

SR. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS – Aproveitando a oportunidade para falar da preferência do Estatuto do Idoso, só faço mais uma menção. Aqueles casos que eu mencionei de dois credores, um que queria atear fogo ao corpo e outro que disse que iria se enforcar, eles não faleceram. Eles receberam os créditos no início de 2007.

Em relação ao Estatuto do Idoso, vou mais além e estendo para os casos das pessoas soropositivas ou portadoras de enfermidades graves, como câncer em estado avançado. Rotineiramente recebíamos esses pedidos em nossa coordenadoria. Coloco em primeiro, em segundo, em terceiro, em quarto e em quinto lugar que somos humanos, no sentido de solidariedade. Não é um pedido desse em função de um ponto de vista que possa parecer frio ou objetivo. Isso não nos retira a condição humana. É um sofrimento vermos uma pessoa nessa condição buscar o recebimento de um crédito anterior. Elas podem até dizer: “se eu não receber para a compra de medicamentos ou para uma cirurgia, eu vou falecer”.

Depois de sucessivos pedidos dessa natureza em relação ao Estatuto do Idoso, meu entendimento particular e lógico, como toda decisão judicial é passível de recurso, é que não seria possível atribuir preferência em relação ao Estatuto do Idoso. Isso porque a ordem constitucional – peço desculpas a quem não tem formação jurídica, pois talvez pareça técnico demais o que vou dizer, mas preciso descer a isso para esclarecer meu ponto de vista – criou um sistema de precatórios instalado no art. 100 da Carta Magna de 1988 e também em disposições espalhadas ao longo do texto e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lá, a única preferência prevista é a das obrigações de natureza alimentar e uma preferência, digamos assim, entre aspas, de obrigações de menor valor. Não há, no ordenamento constitucional específico de precatórios, preferência para o Estatuto do Idoso.

Ainda que haja uma sede constitucional para o Estatuto do Idoso, eu entendi que, no regime constitucional atual, as únicas preferências estabelecidas seriam aquelas do próprio art. 100. Portanto, em relação ao Estatuto do Idoso, entendo que não há como se fazer o pagamento preferencial.

Com relação às doenças, além de aspectos processuais e de decisões publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, que podem ser consultados pelos doutores advogados, além dos aspectos de direito processual e de direito material, eu me deparei com o aspecto de segurança jurídica de interesse público. A partir do momento em que estabelecermos preferência a portadores de determinadas enfermidades, haverá outras enfermidades que também postulariam preferência, e o juiz ordenador teria que se ver na iminência de estabelecer qual seria, em termos genéricos e grosseiros, a pior desgraça. Ou seja, o portador de determinado nível de enfermidade seria preferencial em relação a outro, e assim por diante, e eu entendi



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	23

que isso não seria possível. Então, também com base na ordem constitucional e nessa situação de instabilidade social, meu entendimento é que, em relação a essas questões, também não é possível o pagamento antecipado.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS - Antes de lermos a última pergunta, que será encaminhada à Mesa, solicito ao Conselheiro Flávio de Oliveira que se encaminhe até a tribuna para falar sobre uma proposta para solucionar o problema dos precatórios do Distrito Federal no tempo regimental de três minutos.

A pergunta do Sr. Antônio Roberto Borges Freire faz menção a uma matéria publicada no *Correio Braziliense* em 26 de dezembro de 2007, em que ele foi entrevistado a respeito de precatórios. Ele diz não entender por que o GDF não pode ir para o Serasa, pois ele diz que não há reciprocidade, já que, quando o cidadão ou a empresa deixam de cumprir suas obrigações, eles são direcionados ao Serviço de Proteção ao Crédito, e o GDF, não. Essa é a pergunta. O Presidente designará quem a responderá.

SR. SÉRGIO ALVARENGA – Veja bem. O Distrito Federal não vai para o Serasa, mas vai para o Siaf. Tivemos problemas seriíssimos com relação a isso, até com impedimento de contratação de empréstimos externos, e a Procuradoria teve de se desdobrar por questões de valores e interpretação de leis. Então, o Governo vai para o Siaf. Estou no mesmo barco que vocês. Estamos do mesmo lado. Nosso interesse é comum. A Procuradoria, preocupada com o cumprimento da lei, procura uma saída. Faço minhas as palavras do Dr. Marcos Resende e do Dr. Carlos Eduardo. Eu gostaria de dar aqui um testemunho. Nos últimos meses, tenho estado com o Dr. Carlos na Coordenadoria de Conciliação de Precatórios e penso que, nessa minha passagem por lá com o Dr. Carlos, eu aprendi muito e nutri por ele uma admiração grande não apenas pelo saber jurídico, mas principalmente pelo empenho e pela forma de tentar resolver e sanar os problemas, tanto é que, do final de 2006 para cá, conseguiu-se superar dez anos de atraso em RPs.

Faço também um registro. Tudo começou – ainda que possa parecer pouco, pequeno, que não resolve a questão – em convênio firmado. O Sr. Valdivino esteve presente na ocasião e foi quem inaugurou tudo isso. Acho que estamos diante de pessoas, de autoridades que poderão, sim, se empenhar para que haja uma solução definitiva para esse nosso problema.

Muito obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Senhor, lamentavelmente não pode haver aparte durante as perguntas. O senhor será respondido por meio do seu *e-mail*. Temos tempo a cumprir. Agradeço a sua compreensão.

Concedo a palavra ao Sr. Flávio Lemos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	24

SR. FLÁVIO LEMOS – Inicialmente, eu gostaria de parabenizar o Deputado Alírio Neto pela iniciativa de propor esse requerimento e a Câmara Legislativa por tê-lo aprovado.

Parabenizo a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, na pessoa da Dra. Estêfania Viveiros, por ter encampado essa idéia e hoje estar aqui realizando este evento; os expositores, os quais ouvi atentamente, em especial, o Dr. Marcos Borges, Conselheiro da OAB e Presidente da Comissão de Precatórios; todos os presentes; os representantes de sindicatos e associações; advogados; as senhoras e os senhores.

Ouvi atentamente os expositores e fiquei estarecido em saber que, na verdade, o Distrito Federal, no meu entender, salvo engano, não vem com intenção política de arcar verdadeiramente com esse débito, a iniciar pelo valor de dez salários mínimos para o RPV. Isso está muito aquém da média nacional. Acredito que, se houver realmente intenção, isso pode chegar facilmente a quarenta salários mínimos, que é o que a lei prevê. Deixo isso como proposta.

Eu gostaria que se igualasse esse pagamento de quinhentos mil reais, pelo menos, ao que vem ocorrendo no Tribunal Regional de Trabalho, que é de um milhão e meio de reais por mês.

Aproveito a presença do Subprocurador para solicitar a criação de uma regulamentação dentro da Procuradoria para as cessões de créditos.

Verifico que há duas questões a serem resolvidas: uma é um passado de dois bilhões de reais. Se houver realmente interesse político do Governo, ou não, como resultado desta reunião, acredito que teremos condições de exigir que isso ocorra, por meio da Câmara Legislativa, da qual o Governador depende, por meio da OAB e dos sindicatos aqui representados. Dessa forma, teremos condições de exigir que esse passivo seja liquidado de imediato, sem qualquer desconto, por meio do Poder Judiciário, que em mútuo poderia convocar as partes e, em juízo, liquidar esse débito. O Governo, por sua vez, poderia vender as quadras do Sudoeste ou estabelecer, quem sabe – fica aí minha proposta –, uma parceria com um banco para avalizar e concretizar esses pagamentos. Assim, o banco teria, em juízo, instrumento judicial para seqüestrar algum bem do Governo. Essa é a minha proposta.

Agradeço a todos pela iniciativa. (Palmas.)

Muito obrigado.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Lembro a todos os presentes que as perguntas estão encerradas. O Sr. Josué Lima, Assessor Parlamentar do Deputado Chico Leite, pergunta sobre a definição que a Constituição faz para idosos, portadores de enfermidade. Essa pergunta já foi respondida. As notas taquigráficas poderão ser solicitadas na Câmara Legislativa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	25

Convido a fazer uso da palavra o Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal, Sr. Mauro César Lima.

SR. MAURO CÉZAR LIMA – Bom-dia a todos. Cumprimento a Exma. Sra. Presidente da OAB, Estefânia Viveiros; o Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Alírio Neto; o representante da Procuradoria, Sr. Sérgio Alvarenga, ilustríssimo magistrado que tanto tem feito para resolver a questão dos precatórios e cujos atos, por diversas vezes, demonstram esse comprometimento; o Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, amigo Valdivino, a quem agradeço o empenho em resolver as questões junto à Fazenda em prol dos servidores; nosso representante da OAB no que diz respeito aos precatórios, Sr. Marcos Borges; os presidentes de entidades de classe; imprensa; servidores e todos aqueles que estão empenhados nessa luta.

Gostaria de fazer um agradecimento à Presidente da OAB, Sra. Estefânia Viveiros. Ano passado, o Sindicato dos Delegados e demais associações de Procuradores fizeram um movimento junto à Câmara Legislativa e, desse movimento, nasceu uma audiência pública, cujos autores foram os Deputados Milton Barbosa e Brunelli. Nessa audiência pública, estavam presentes todas as entidades de classes e servidores e nela decidimos levar uma proposta que tem por objetivo acelerar a fila dos precatórios. Qual seria a proposta? Pode até não ser a Ideal, mas é uma proposta e vou expô-la com humildade e com sentimento de ver os delegados, policiais, todos os servidores do GDF receberem esses precatórios em vida, pois, como disse o Dr. Marcos, se levarmos em consideração esses valores, nem os tataranetos dos que têm precatórios irão recebê-los.

Não busco ser um salvador da pátria e não espero uma situação que caia do céu, mas é preciso levar em conta que estamos vivendo em Brasília um momento ímpar, que é justamente a sensibilidade do Governo Arruda em resolver de vez a situação dos condomínios irregulares.

Seguindo essa vertente, tenho conversado com o Sr. Paulo Serejo, Diretor responsável pela regularização dos condomínios... envolvendo todos os presidentes dos condomínios irregulares para que possamos fazer uma compensação – volto a dizer, o ideal seria que todos recebessem – dos precatórios em cima desses valores que serão pagos pelos terrenos que serão regularizados, uma vez que são quase quatrocentas mil unidades habitacionais que serão regularizadas.

Para aqueles que não têm imóveis irregulares ou não moram em condomínios, há a opção de vendê-los a um amigo ou parente ou compensar o seu imóvel em terrenos irregulares. Fui delegado titular por três anos na Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária e posso dizer que existe uma verdadeira indústria criminosa que está por trás comprando esses precatórios com deságio de 80 a 90%.

Sr. Presidente, a partir desta audiência pública, no ano passado, nasceu o Projeto de Lei nº 32, aprovado há cerca de dois meses na Câmara Legislativa. No entanto, com meu humilde conhecimento em Direito Constitucional, posso dizer que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	26

o projeto está contaminado pelo vício de iniciativa, porque o projeto teria de partir do Executivo para o Legislativo. Porque, aí sim, a fila andaria, Sr. Valdivino, pois muitos servidores têm seus imóveis em condomínios irregulares e poderiam se enquadrar na proposta da compensação. Eu acho que toda proposta é válida.

Vejo um fato inédito acontecer: a OAB, ano passado, já mandou o seu representante, Sr. Radan Nakai, que participou da audiência pública. Espero que agora a sociedade civil procure sensibilizar o Governador Arruda, que está fazendo um Governo sério, voltado para essas questões complicadas. Essa é uma situação que não foi criada no atual Governo, mas S.Exa. pode dar um grande passo para democratizar essa questão. Vários colegas estão com doenças gravíssimas! O Sindicato dos Delegados mesmo tem vários colegas com câncer, que vão "oferecer" seus precatórios para comprar remédios! É uma coisa vergonhosa!

A Capital da República não pode mais conviver, Sr. Presidente, com essa situação. Eu vejo que temos um grande trunfo justamente nos condomínios irregulares: fazer essa compensação, buscando, passo a passo, resolver essa angústia de, há vinte ou mais anos, o colega ter uma decisão judicial favorável, transitada em julgado, e passar a ter um problema!

E mais: em sua casa, de vez em quando, tocam os telefones: "Olha, o senhor tem um precatório de cem mil. O senhor quer vender? Eu dou vinte mil." É uma esmola! Uma humilhação!

Eu percebo que hoje a OAB/DF deu um grande passo, não para fazer politicagem, mas para resolver definitivamente essa questão dos precatórios.

Agradeço a todos, e que Deus abençoe a Sra. Presidente da OAB/DF, todos os seus integrantes e os demais aqui presentes.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – Eu quero agradecer, em especial, ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Dr. Valdivino Oliveira, por sua presença. Tínhamos convicção de sua chegada, até porque S.Exa. confirmou sua presença. Estamos ansioso em poder ouvi-lo.

Portanto, de imediato, passo a palavra ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Dr. Valdivino Oliveira.

SR. VALDIVINO OLIVEIRA – Bom-dia a todos. Cumprimento a Mesa, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Alírio Neto; a Ilma. Sra. Presidente da OAB/DF, Dra. Estefânia Viveiros; o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública no DF e da Coordenadoria de Precatórios do TJDF, Dr. Carlos Eduardo Batista dos Santos; o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Sérgio Alvarenga, e o Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Precatórios da OAB/DF, Conselheiro Marcos Luis Borges de Resende, com quem tivemos muitas reuniões para tratar do tema em questão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	27

Às vezes, a solução parece muito simples, mas temos de fazer uma digressão sobre o histórico disso para que todos possam sentir como é difícil para nós, que estamos ali tomando decisões, administrar passivos como esses.

A maioria desses precatórios decorrem de ações que foram ajuizadas nos anos 80, quando o Distrito Federal não tinha sua autonomia político-administrativa, época em que todos entendiam que esse débito deveria ocorrer às contas do Tesouro Nacional, porquanto era este o responsável pela geração de receitas e pela administração do caixa do DF.

Até então, o Distrito Federal era uma espécie de autarquia do Governo Federal: todas as suas receitas entravam no Tesouro Nacional e todas as despesas deste saíam, porquanto o DF não tinha autonomia administrativa e financeira.

No ano de 1988, a nova Constituição Federal deu ao Distrito Federal autonomia política e administrativa. A União, sabidamente, colocou no colo do DF, sem nenhuma estrutura de receita, sem nenhuma estrutura de gestão, um passivo que, à época, já se falava ser de dois bilhões de reais.

É evidente que o Distrito Federal foi se estruturando em sua administração. Quando assumi, em 1º de janeiro de 1999, recebi este passivo: em torno de dois bilhões e meio a três bilhões a estimativa dos débitos com precatórios. E nossa receita tributária não passava de um bilhão e quatrocentos milhões por ano.

Quer dizer, se o DF parasse todas as suas despesas – manutenção de saúde, educação etc – todas as despesas a que o Tesouro era obrigado, levaria dois anos para pagar aquele “estoque” que herdou da União, como ente que administrava, como “governo” que administrava o Distrito Federal.

A partir de 1999, quando assumi, do começo do ano 2000, passamos a fazer várias reuniões com advogados, sindicatos... para ver se encontrávamos uma solução para que o DF pudesse cumprir esses programas.

Ainda me lembro de que, no Governo Cristóvam Buarque, surgiu uma medida paliativa de compensar precatórios com tributos em atraso. No começo do ano 2000, nós reforçamos a lei distrital, incluindo inclusive o ICMS e o ISS nos tributos em atraso que poderiam ser compensados com precatórios.

Foi por meio dessas discussões, muitas vezes com o próprio Supremo Tribunal Federal, que o Ministro Marco Aurélio começou a apertar muito as vinte e sete unidades da Federação, por intermédio do CONFAZ, para que os Estados brasileiros encontrassem uma solução para o pagamento dos precatórios. Foi quando surgiu a idéia de uma lei complementar federal que iria disciplinar o pagamento desses precatórios.

Em 2002/2003, participei de várias reuniões do CONFAZ em que o Supremo apresentava modelos de projetos de lei que iriam disciplinar isso. Mas é evidente que nem o Judiciário, nem o Legislativo, nem o Colegiado de Secretários encontraram um



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	28

modelo de projeto que pudesse atender às três esferas de Governo: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em 2004, numa reunião em meu gabinete – o Dr. Marcos, parece-me, estava presente; não sei se o Dr. Sérgio estava –, nós falamos em criar uma alternativa para o Distrito Federal assumir, de forma unilateral, em relação aos demais Estados, uma prática de começar a honrar esses precatórios.

Foi aí, já no final de 2004, que fizemos e encaminhamos um projeto de lei à Câmara Legislativa que obrigava o DF a reservar em seu Orçamento 1% de sua receita corrente líquida exclusivamente para o pagamento de precatórios.

Essa lei, que não me lembro exatamente quando foi aprovada, se no final de 2004 ou no começo de 2005, permitiu ao Distrito Federal, ao consignar no Orçamento 1% de sua receita corrente líquida, iniciar o processo de cumprimento de suas obrigações, cumprimento das decisões judiciais.

Inicialmente, com esse 1% nós pagamos cerca de cinco mil requisições de pequeno valor. Os números exatos eu não os tenho mais, porque isso foi em 2005/2006. Nós chegamos a quitar, num período de seis ou sete meses, cinco mil requisições de pequeno valor, cinco mil processos, até a importância de dez salários mínimos. Isso foi depositado na conta do Tribunal de Justiça. Cumprimos rigorosamente todas aquelas requisições.

Vencida essa etapa, nós passamos a fazer um convênio com o TRT no sentido de que, atendendo ao art. 100 da Constituição, começássemos a pagar a lista de precatórios. A lista foi publicada pela Procuradoria, e começamos do primeiro precatório.

Fizemos um convênio com o TRT, passamos a depositar um milhão e quinhentos mil reais todos os meses na conta do TRT. Ali se constituiu uma câmara de negociação de precatórios, envolvendo advogados das partes, o TRT, e o GDF, por meio da Procuradoria. E nós passamos, então, com os recursos depositados, a administrar esses precatórios, desde o número um.

E a lista foi andando, foi andando... Em 2005, essa lista chegou ao Precatório nº 19, cujo valor de face era um bilhão e duzentos milhões. É isso, Dr. Marcos? (Pausa.) Dos médicos. Era um bilhão e duzentos milhões.

Aí, 1% da receita não dava para pagar um bilhão e duzentos milhões! E tanto os advogados das partes quanto os Procuradores e o próprio TRT participaram, então, de uma série de reuniões e audiências para encontrar uma forma de pagar esse precatório de um bilhão e duzentos, que era o Precatório nº 19.

Finalmente, em 2006, nós resolvemos esse precatório de um bilhão e duzentos reais. Fizemos uma sessão solene, lá no TRT: alguns médicos já haviam até falecido, havia médicos doentes, médicos com bengalas – Dra. Estefânia estava presente. Nós fechamos o grande acordo do Precatório nº 19, cujo valor de face era



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	29

de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos mil reais). Pagaremos a penúltima parcela em 2009, acredito que com recursos sobrando na conta do 1% da receita, para darmos continuidade ao andamento da lista.

Em 2006, ainda fizemos um convênio com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e passamos a depositar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês, numa conta de precatórios, a partir da discussão com uma comissão de negociação, uma câmara de negociação, envolvendo o TJDF, a Procuradoria e os advogados das partes, para que esses recursos pudessem ir pagando os precatórios de natureza não-alimentícias.

Depois, no final de 2006, eu deixei a Secretaria da Fazenda, fui morar em Goiânia, onde, até hoje, sou Vice-Prefeito, mas esses convênios continuaram produzindo os seus efeitos e estamos quitando o Precatório nº 19, de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), que estancou a continuidade da lista. Nesta semana mesmo, fizemos o depósito na conta do Tribunal de Justiça da parcela mensal, que foi acordada em convênio.

Hoje, para se ter uma idéia, a receita líquida corrente do DF deve estar na casa dos 6 ou 7 bilhões de reais anuais, o que dá um aporte de recursos para precatórios na ordem de 70 milhões por ano. Desses 70 milhões por ano, será descontada aquela parcela do convênio do precatório da saúde, que faltam duas ou uma só – em abril, pagamos a segunda; em abril do ano que vem, pagaremos a última; parece que em dezembro de 2009, encerraremos esse precatório enorme, que parou a fila, por causa de seu valor: um bilhão e duzentos milhões de reais. É lógico que quando terminarmos de pagar esse precatório, virão o 20, o 21, o 22, o 23, até esbarrar num grandão que novamente pare a lista, até que os recursos sejam suficientes para pagar algum grande precatório.

Hoje, encaminhamos à Câmara um projeto de lei que institui o REFAZ. Quebramos uma resistência muito grande, da parte da fiscalização tributária, e incluímos no projeto de lei o recebimento até de ICMS com precatórios, para facilitar também a entrada de novos precatórios no pagamento de tributos como IPTU, IPVA, ITBI, para, evidentemente, facilitar o andamento dessa fila.

Para se ter uma idéia, o pagamento do precatório da saúde foi possível por causa de quatro procedimentos importantes. Primeiro, a negociação das partes em relação a juros passados e futuros, na forma de cálculo; essa conciliação que houve entre as partes. Segundo, foi possível porque havia depósitos de recursos, por meio de convênio com o TRT, já acumulados, porque a fila estava parada. Terceiro, porque o Imposto de Renda pertence ao Distrito Federal – normalmente, o Imposto de Renda é 27,5%; a Previdência pertence ao Governo Federal, por isso está no final do convênio, porque ela não é nossa, o INSS, por isso está no final da lista de precatório, para ver se é possível um acordo. Os 27,5% do Distrito Federal nós incorporamos. Quarto, uma quantidade enorme desses precatórios tinham sido



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	30

dados em pagamento de tributos. Então, o precatório que era de 1,2 bilhão de reais, fechamos um grande acordo na faixa dos quatrocentos e oitenta e oito, que, descontados Imposto de Renda e os precatórios dados antecipadamente, sobrou uma parcela de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais). Pagamos R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) à vista e três parcelas de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) anuais, corrigidas pelos juros. Foram três parcelas trimestrais. Aí o precatório vai se encerrar.

Acredito que somos, hoje, a única unidade da Federação que tem uma legislação regular, que permite ir acertando os precatórios. O nosso problema é que o passivo era muito maior do que o Distrito Federal poderia ter recebido quando ele se tornou autônomo; não tivemos como transferir esses compromissos para que a União pagasse. Nem no Fundo Constitucional, onde pedimos que colocassem um artigo na lei reservando 1% para pagamento de precatório, não foi possível isso. Se tivéssemos também 1% do Fundo Constitucional reservado para pagamento de precatórios à saúde, educação e segurança, por certo a fila já teria andado com mais rapidez, mas não conseguimos, a União não quis colocar no orçamento dela esse percentual e continua a nossa reivindicação, para que nos futuros orçamentos da União, também do Fundo Constitucional, se coloque 1%, principalmente para essas áreas citadas pelo nosso Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia, o Sr. Mauro César: segurança pública, saúde e educação, que são áreas do Governo do Distrito Federal que estão incluídas dentro do Fundo Constitucional.

Quis fazer esses esclarecimentos até por que parece, à luz da sociedade, que o Governo do Distrito Federal não está honrando os precatórios. O Governo do Distrito Federal os está honrando, apenas os recursos não são tão expressivos quanto é o débito de precatórios, e apenas porque a lei nos impõe que seja seguida, rigorosamente, a ordem cronológica – a Constituição nos impõe que se siga rigorosamente a ordem cronológica. Então, nós estamos agora cumprindo o Precatório nº 19, que era o maior represamento desses precatórios.

Era isso que eu queria dizer.

Louvo a intenção do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal por fazer esta audiência pública, junto com a Presidente da OAB/DF, Dra. Estefânia Viveiros, aqui na OAB. Temos mesmo que discutir, encontrar soluções; quem sabe um financiamento bancário, para poder acelerar isso.

Sabe-se que há uma estrutura de receita já prevista na legislação do Distrito Federal, que é 1% da receita corrente; quem sabe uma estrutura financeira do sistema bancário para acelerar isso. Temos que encontrar um caminho, e a sapiência do Deputado Alírio Neto encontrará esse caminho para nós.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS – Pergunta do Sr. Severino Marques de Oliveira, do SINDIRETA: "Há algum estudo para implantar uma câmara de conciliação no órgão competente da esfera do Governo do Distrito Federal, visando chegar ao



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	31

alcance do titular do precatório o resgate do seu crédito, conquistado ao longo de uma demanda judicial?"

SR. SÉRGIO ALVARENGA – Esta câmara de compensação já foi criada no âmbito do TRT e no âmbito do TJDF. Já temos duas câmaras criadas, o Dr. Carlos poderia falar sobre elas depois. O problema é que as câmaras têm que chamar para conciliação na ordem cronológica. Os recursos são depositados e eles têm que chamar na ordem cronológica para conciliação: "Olha, tem dinheiro. Vamos chamar o próximo precatório." Aí, sentam e fazem a conciliação e a liquidação do precatório na câmara. A liquidação tem sido feita pelos dois tribunais – TRT e TJDF.

O Dr. Carlos Eduardo está me pedindo para aumentar o valor depositado. Por que o valor foi de dois milhões de reais à época? Porque nós tínhamos uma receita corrente estimada na ordem de quatro ou cinco milhões; 1% desse valor não dava mais do que cinquenta, cinquenta e cinco bilhões e nós tínhamos o compromisso do precatório grandão, o Precatório 19, que era de cinquenta milhões. Então nós tínhamos sessenta milhões no máximo para pagar precatório, tínhamos uma reserva de cinquenta para o precatório da educação, só sobravam dez, por isso foi feito um convênio de quinhentos, que dão seis milhões.

Agora, de lá para cá, a receita do DF cresceu um pouco. Hoje já não serão mais cinquenta milhões, já podemos dizer que os recursos de precatório atingem a casa dos setenta milhões. Já é possível fazer um estudo para 2009, para ver se podemos aumentar o valor de cada um dos dois convênios. Na realidade, o convênio do TRT serve também para poder pagar o precatório da saúde. Ele está destinado, a princípio, a pagar esse precatório. Graças a Deus estamos chegando ao final dele, porque tenho certeza de que a fila vai continuar andando com velocidade, porque os Precatórios 20, 21, 22, 23 não são de grandes valores.

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Retorno a palavra à Dra. Estefânia para as considerações finais.

SRA. ESTEFÂNIA VIVEIROS – Eu gostaria, mais uma vez, de agradecer e registrar, com muita honra, o fato de, na nossa gestão, ter havido pela primeira vez uma audiência pública da Câmara Legislativa na OAB do Distrito Federal. Ressalto a importância dessa parceria do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da OAB do Distrito Federal e, sobretudo, a participação do nosso Secretário de Fazenda, aqui representando o GDF.

A audiência, no meu ponto de vista, foi extremamente positiva até porque tivemos propostas concretas que já estão todas catalogadas. Já estamos com o ofício assinado por todos com um pedido de audiência pública para o Governador e também um outro para o Secretário, para Informação dos valores de IPTU, a fim de que possamos concretizar aquelas propostas específicas.

Então, de forma materializada, os resultados começam a sair com os ofícios assinados para que possamos dar continuidade, até porque, conforme nós vimos, a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 09 2008	9h	Audiência Pública - Precatórios	32

legislação posta hoje é boa, sobretudo se compararmos ainda com a PEC que está em andamento no Senado Federal.

Então, precisamos hoje de vontade política. O ideal é que tivéssemos uma legislação em que as decisões judiciais nesse aspecto fossem cumpridas de forma espontânea, obrigatória, sem necessidade da vontade política, mas, para isso, precisamos também de decisões mais firmes por parte do Supremo Tribunal Federal, que, ao resolver o problema posto, limitou as hipóteses de intervenção no Governo e a parte de cumprimento dessas decisões judiciais.

Então, com certeza, hoje sairemos com essas propostas que serão todas apresentadas para que possamos solucionar a dívida de dois bilhões de reais existente no Distrito Federal, uma cidade nova. Temos de aproveitar também a oportunidade de que é um Governo que cumpre a legalidade, que tem mudado algumas irregularidades e cumprido a lei. Pagar precatórios é cumprir a lei, é cumprir a Constituição.

O Distrito Federal pode ser um exemplo para todo o País. Iremos nessa parceria – Poder Judiciário, Legislativo, OAB, Governo, Procuradoria – tentar solucionar essa questão, sobretudo porque estamos num momento positivo, até porque o pagamento desse outro precatório já está finalizando; esse dinheiro já está reservado. É um momento que temos de aumentar os valores e cumprir.

Ficam os meus agradecimentos. Sr. Presidente Deputado Alírio Neto, é uma satisfação fazer parceria com o Poder Legislativo local, sobretudo recebê-lo em nossa Casa, a Casa da OAB, uma entidade civil que busca o cumprimento da lei, da Constituição. Buscamos, sobretudo, atender o cidadão, a sociedade de modo geral.

Antes de finalizar, agradeço a presença do Juiz Federal Dr. Valdemar Carvalho, é uma satisfação recebê-lo em nossa Casa; e do Presidente da Subseção de Cellândia da OAB do Distrito Federal.

Renovo os meus agradecimentos não só a todos que proferiram palestra, mas a todos que participaram desta audiência, com resultados já apresentados concretamente e, com certeza, com desdobramentos que faremos a partir de hoje.

Muito obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) – As palavras da Presidente Estefânia são as nossas palavras. Agradeço às autoridades e aos demais convidados que honraram esta audiência pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal na sede da OAB.

Declaro encerrados os trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11h02min.)